PROJETO DE LEI Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 2.786/2020.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º, da Lei Municipal 2.786/2020, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, que conterá a seguinte redação:

Art. 7º.....

Parágrafo único: nas escolas de até 70 alunos, o diretor será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores efetivos vinculados ao quadro dos profissionais do magistério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 31 de janeiro de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM 002/2024

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 31 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Vereador

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, em caráter de urgência, o Projeto de Lei que **"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 2.786/2020."**

Dado o interesse público inerente ao tema, requer seja o projeto de lei colocado em pauta em caráter de urgência, o que se pleiteia com base no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

_____

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL